

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 044/2022.
DE 17 DE MAIO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES.”

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Erval Seco- RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 3.168/2022.

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – Prefeitura Municipal de Erval Seco

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Unidade 03 – Transporte Escolar

Função, Sub função, Programa: 4.122.0102

Proj. Ativ. – 0.004 – Auxílio para Associação dos Universitários

220 – 3.3.50.43.00.00.00.0001 – Subvenções Sociais.....R\$ 12.000,00

Unidade 05 – Conselho Municipal de Desportos

Função, Sub função, Programa: 27.812.0125

Proj. Ativ. – 2.106 – Apoio a Realização de Torneios Desportivos

253 – 3.3.50.41.00.00.00.0001 – Contribuições.....R\$ 8.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, anulação da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – Câmara Municipal de Vereadores de Erval Seco

Órgão 1 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Função, Sub função, Programa: 1.31.0100

Proj. Ativ. – 1.022 – Reforma e Ampliação da Sede do Poder Legislativo

434 – 4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 17 de maio de 2022.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral